



À CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL DO CONSELHO DE POLÍTICA AMBIENTAL DE  
MINAS GERAIS – CNR/COPAM

Ref.: Relatório de Vista relativo à Deliberação Normativa COPAM nº 182, de 10 de abril de 2013, concedida “Ad Referendum”, que altera dispositivos da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, alterando na listagem G códigos de atividade para piscicultura convencional, piscicultura em tanque rede e preparação do pescado.

O item em questão foi pautado para ser julgado na 65ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal do COPAM, realizada no dia 08/05/2013, Na ocasião, foi requerida vista conjunta ao mesmo pelos representantes da AMDA, SEAPA, FAEMG e FIEMG.

Após a análise da norma, e considerando a necessidade de alteração do termo piscicultura para o termo aquicultura;

Considerando que a alteração em questão é necessária para adequar os parâmetros ao disposto na legislação aplicável (CONAMA e PRONAF);

Somos favoráveis à **APROVAÇÃO** da Deliberação Normativa COPAM nº 182, de 10 de abril de 2013, concedida “Ad Referendum”, que altera dispositivos da Deliberação Normativa COPAM nº 74, de 09 de setembro de 2004, alterando na listagem G códigos de atividade para piscicultura convencional, piscicultura em tanque rede e preparação do pescado.

É o Parecer.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2013.

Denise Bernardes Couto

Representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – FIEMG